



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **PINHEIRO & PANTOJA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.221.213/0001-84**, com endereço na Tv. Almirante Wandenkolk, nº 1243 – Ed. Wandenkolk, Sala 102 e 104, Bairro: Nazaré, CEP 66055-030, Belém-PA, com valor global de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico especializado de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Piriá.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados, estão em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas constante na fase de planejamento (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor Financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitações e Contratos.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Cachoeira do Piriá, 22 de janeiro de 2025.


Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **PINHEIRO & PANTOJA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.221.213/0001-84**, com endereço na Tv. Almirante Wandenkolk, nº 1243 – Ed. Wandenkolk, Sala 102 e 104, Bairro: Nazaré, CEP 66055-030, Belém-PA, com valor global de **R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico especializado de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados, estão em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas constante na fase de planejamento (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor Financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos os atos em conformidade a Lei de Licitações e Contratos.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Cachoeira do Piriá, 22 de janeiro de 2025.

Sâmara Leite Batista
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2025

Sâmara Leite Batista
Secretária Municipal De Saúde